

LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 12 DE MAIO DE 1.988.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com Caixa Econômica Federal, convênio de Adesão ao Programa de Casas Econômicas, a ser implantado no Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, – 24º Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal